



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 334, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a transferência de lotação e concessão de gratificação de servidora pública municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no disposto no Art. 26 e no Art. 36, da Lei nº 675/2004,

RESOLVE

Art. 1.º Transferir de Lotação, a servidora abaixo relacionada, a contar desta data, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
97360/1	Sandi Francini Stein	Colaborador Profissional VIII – Analista Administrativo	Secretaria de Saúde	Secretaria de Administração

Art. 2.º Conceder Gratificação por Encargos Especiais na ordem de 29% (vinte e nove por cento) sobre o salário base da servidora mencionada no Art. 1º desta Portaria, a contar desta data, a qual passará a responder e atuar, por tempo indeterminado, como Agente de Contratação substituta e Pregoeira substituta quando demandada, na forma do Art. 8º, da Lei nº 14.133/2021; Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3.03
de 10/06/24 Fl. _____
Visto _____